



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**RESOLUÇÃO Nº 39, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo nº 23087.002235/2017-85 e o que ficou decidido em sua 258ª reunião, realizada em 20 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º O artigo 19 da Resolução CEPE nº 29, de 18 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Esta Resolução entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018”.

Art. 2º Consolidar essa alteração na Resolução nº 29/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do CEPE